

ATO DO ADMINISTRADOR
VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ Nº 24.853.044/0001-22

Por este instrumento particular ("Instrumento"), **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, por meio do "Instrumento Particular de Constituição do Cozumel – Fundo de Investimento Imobiliário", datado de 13 de maio de 2016 e registrado, em conjunto com o regulamento, no dia 17 de maio de 2016, sob o nº 8.938.966, perante o 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, alterado pela última vez por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 08 de fevereiro de 2019 ("Regulamento"), registrada no dia 19 de fevereiro de 2019, sob o nº 9.020.302, perante o 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 24.853.044/0001-22 ("Fundo"),

Resolve:

1. Retificar as alíneas "b" e "d" da deliberação constante do item "1" do Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária da 2ª (segunda) Emissão de Cotas do Vinci Logística Fundo de Investimento Imobiliário – FII, datado de 18 de fevereiro de 2019 e registrado, em 19 de fevereiro de 2019, perante o 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São, sob o nº 9.020.303, as quais passam a vigorar com as redações abaixo, ratificando, neste ato, os demais termos aprovados no item "1" do referido ato do Administrador:

*"b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de, inicialmente, até R\$ 180.000.030,30 (cento e oitenta milhões, trinta reais e trinta centavos), considerando o Preço de Emissão, podendo ser (i) aumentado em virtude das Novas Cotas Adicionais ou (ii) diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão").*

(...)

*d) **Quantidade de Novas Cotas:** Serão emitidas, inicialmente, até 1.699.717 (um milhão, seiscentas e noventa e nove mil, setecentas e dezessete) novas cotas ("Novas Cotas", e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, "Cotas"), podendo ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, equivalente a até*

20% (vinte por cento) das cotas da 2ª Emissão inicialmente ofertadas ("Novas Cotas Adicionais") ou diminuída em virtude da Distribuição Parcial, conforme abaixo definido."

Fica autorizado o Sr. Oficial do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a promover a devida averbação deste Instrumento à margem do registro nº 8.938.966.

São Paulo, 10 e abril de 2019.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador